



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA, COM OS DEVIDOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS, PARA A PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2022, QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES IDENTIFICADAS, ACORDADAS NA FORMA EXPRESSA NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79.

CONTRATADO: ANDRÉ GOMES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.070.702/0001-06, com endereço na Rua Domingos Lugo, nº 68 – Brasília – Patos/PB, nesta ato representado pelo profissional André Gomes de Sousa Alves, inscrito no CPF nº CPF 058.006.784-05, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 1395-A.

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a – Assessoramento jurídico e consultoria técnica na área de direito público, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município de Ipueira/RN, especificamente, o acompanhamento das ações judiciais em que seja parte o município; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato.

b – colocar a disposição do município todos os serviços oferecidos pelo Escritório do qual faz parte, inclusive a atuação conjunta com o contratado e seus profissionais, cuja remuneração será de exclusiva responsabilidade do contrato.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Colocar a disposição do CONTRATADO toda a documentação necessária à execução dos citados serviços.

b – Pagar ao CONTRATADO, pela assessoria e consultoria jurídica, a importância anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser paga em 12 parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

vencendo-se dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço, que deverão ser pagos mediante transferência bancária na conta do contratado.

c – Reter o desconto de imposto de renda e ISS, assim como enviar à Receita Federal, no prazo da Lei, a informação em DIRF dos pagamentos e retenções tributárias efetuados no decorrer do contrato.

d – Sempre que exibir este contrato, deverá ser acompanhado do Termo de Inexigibilidade de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a - As despesas do presente contrato correrão à conta do Município de IPUEIRA em dotação orçamentária própria, na forma abaixo especificada:

02 003 04 122 0004 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;
Elemento de despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte: 100

IV – DO FORO

a - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim sendo, e estando as partes justas e acordadas, assinam o presente, mandando reproduzir em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas.

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2022.

Município de Ipueira
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Contratante

ANDRE GOMES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
André Gomes de Sousa Alves
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -
CPF: CPF: